

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	174/2018	22/10/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 15/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

REFERENTES AO EDITAL Nº 15/2018 - TÉCNICA E PREÇO - ELETRÔNICO – LEI 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS INTEGRANTES DOS EIXOS NORTE E LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, COM ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO – 1

EM 19/09/2018 ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 161/2018 – SECRETARIA DE LICITAÇÕES, EM RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, INFORMA NO QUESTIONAMENTO/RESPOSTA 7 O SEGUINTE:

“QUESTIONAMENTO – 7 AS ALÍNEAS G E H DO ITEM 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE A EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DOS ENGENHEIROS HIDRAULICO E HIDROLOGO, SOLICITA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO PARA COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM PLANO DE OPERAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE USUÁRIOS. ENTRETANTO COMO SE ADMITE EXPERIÊNCIA EM EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS, PARA OS QUAIS ESSE REQUISITO NÃO SE APLICARIA, SOLICITAMOS MODIFICAR ESSA EXIGÊNCIA. “ (GRIFAMOS)

“RESPOSTA – 7 NO ITEM 2. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DAS ALÍNEAS G) E H) DO ITEM 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ: “ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE USUÁRIOS”

DEVE SE LÊ: “ATENDIMENTO AOS MÚLTIPLOS USOS””

COMO SE VÊ, A PEDIDO DE UMA LICITANTE, A CODEVASF MODIFICOU UMA EXIGÊNCIA DO EDITAL ORIGINAL, ANTERIORMENTE PULICADO EM 20/08/2018.

SOLICITAMOS ESCLARECER QUANDO SE FARÁ A NOVA DIVULGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE PREVISTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS UMA VEZ QUE, EFETIVAMENTE, HOVE UMA ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, COM ATENDIMENTO A UM PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE SER EM DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS OU DE AFERIÇÃO DE PONTUAÇÃO.

RESPOSTA – 1

TENDO EM VISTA QUE A RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS NÃO AFETAM A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA NO EDITAL.

QUESTIONAMENTO – 2

O EDITAL EM SEU SUB ITEM 14.2 DIZ:

“14.2 O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS INSUMOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, É DE R\$ 65.221.457,30 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), BASEADO EM PESQUISA NO MERCADO LOCAL, TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DA CODEVASF PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DATA-BASE MAIO/2018.” (GRIFAMOS)

O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, EM SEU SUBITEM 14.1 DIZ:

“14.1 O VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO É DE R\$ 65.221.457,30 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), BASEADO EM PESQUISA NO MERCADO LOCAL, TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DA CODEVASF PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DATA-BASE JULHO/2018, JÁ CONTEMPLANDO IMPOSTOS E TAXAS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 7.983, DE 08/04/13” (GRIFAMOS)

SOLICITAMOS ESCLARECER QUAL A DATA BASE DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

RESPOSTA – 2

NO EDITAL 15/2018, NO SUBITEM 14.2

ONDE SE LÊ: DATA-BASE MAIO/2018

LEIA-SE: DATA-BASE JULHO/2018, CONFORME SUBITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUESTIONAMENTO – 3

a) ENTENDEMOS QUE NO CASO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO, NÃO SEJA NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA. QUE ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELA LICITANTE QUE FOR DECLARADA COMO VENCEDORA DO CERTAME. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

b) ENTENDEMOS QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA. QUE ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELA LICITANTE QUE FOR DECLARADA COMO VENCEDORA DO CERTAME. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?.

RESPOSTA – 3

ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

QUESTIONAMENTO – 4

ENTENDEMOS QUE NAS PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO (TR - ANEXO V – PLANILHA CUSTOS), PODERÃO SER APRESENTADOS VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES (MAIOR CUSTO) DO QUE OS PREVISTOS NA PLANILHA “BASE” (PREENCHIDA) ANEXA AO EDITAL, DESDE QUE O VALOR GLOBAL FINAL PROPOSTO PELA LICITANTE NÃO SEJA SUPERIOR AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 65.221.457,30. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA – 4

ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO.

ALÉM DO VALOR GLOBAL APRESENTADO, OS PREÇOS UNITÁRIOS PROPOSTOS NA PLANILHA DE CUSTOS NÃO PODERÃO EXCEDER AOS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NO ANEXO V AO TR – PLANILHA DE CUSTOS

QUESTIONAMENTO – 5

SEGUNDO O *ITEM 9.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA*, SÃO CONSIDERADAS CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF OS EMPREENDIMENTOS HIDRÁULICOS E/OU EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS COM:

1. CANAL COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 28 M³/S;
 2. TÚNEL COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 18 M³/S;
 3. BARRAGEM E/OU RESERVATÓRIO COM VOLUME ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 0,30 X 106 M³;
 4. AQUEDUTOS EM QUANTIDADES MAIOR OU IGUAL A 4 UNIDADES;
 5. ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO OU OUTRAS INSTALAÇÕES, EQUIPADAS COM MOTORES ELÉTRICOS OU GERADORES ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA INSTALADA UNITÁRIA MAIOR OU IGUAL A 2,00 MW;
 6. SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 230 KV E POTÊNCIA UNITÁRIA MAIOR OU IGUAL A 12 MVA; E
 7. LINHA DE TRANSMISSÃO COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 230 KV.
- O ITEM *9.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA* EXPÕE A FORMA DE PONTUAÇÃO PARA A EXPERIÊNCIA DA EMPRESA.

PRESSUPONDO QUE UM PROPONENTE, PARA PONTUAR NO *QUESITO A* DA TABELA ACIMA, APRESENTA OS SEGUINTE ATESTADOS:

- UM ATESTADO DE GERENCIAMENTO DE OBRA DE UM CANAL COM VAZÃO DE 30 M³/S;
- DOIS ATESTADOS DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EQUIPADAS COM MOTORES ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA INSTALADA UNITÁRIA IGUAL A 3,00 MW CADA; E
- UM ATESTADO DE GERENCIAMENTO DE OBRA DE LINHA DE TRANSMISSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE 230 KV.

SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, CADA UM DOS QUATRO ATESTADOS APRESENTADOS, RECEBERÁ *NOTA POR SERVIÇO/ESPECIALIDADE* IGUAL A 2 PONTOS. LOGO SOMARÁ A *PONTUAÇÃO MÁXIMA* NESTE *QUESITO A*, OU SEJA, 8 PONTOS.

PERGUNTAMOS: ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

CASO O ENTENDIMENTO NÃO ESTEJA CORRETO, FAVOR EXEMPLIFICAR COMO SERÁ ATINGIDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

RESPOSTA – 5

ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ ATINGIDA QUANDO A LICITANTE APRESENTAR OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM SERVIÇOS/ESPECIALIDADES DIFERENTES EM CADA ATESTADO. CONFORME EXEMPLO APRESENTADO NO QUESTIONAMENTO, A EMPRESA PONTUARIA APENAS EM TRÊS ATESTADOS, UM VEZ QUE O ATESTADO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE “GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS EQUIPADAS COM MOTORES ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 3,00MW” EQUIVALE A UM SÓ TIPO DE SERVIÇO.

QUESTIONAMENTO – 6

O *ITEM 9.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA*, JÁ TRANSCRITO NO QUESTIONAMENTO 1, ANTERIOR, ESTABELECE O QUE SÃO CONSIDERADAS CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF.

O ITEM *9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA* EXPÕE A FORMA DE PONTUAÇÃO PARA A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE.

PRESSUPONDO QUE UM PROPONENTE QUE, PARA PONTUAR NO *QUESITO 3* DA TABELA ACIMA, APRESENTA OS SEGUINTE ATESTADOS, EM NOME DO GERENTE DE CONTRATO:

- UM ATESTADO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OBRA DE UM CANAL COM VAZÃO DE 30 M³/S;

- DOIS ATESTADOS DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EQUIPADAS COM MOTORES ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA INSTALADA UNITÁRIA IGUAL A 3,00 MW CADA; E

- UM ATESTADO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE OBRA DE LINHA DE TRANSMISSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE 230 KV. SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, CADA UM DOS QUATRO ATESTADOS APRESENTADOS, RECEBERÁ *NOTA POR ATESTADO* IGUAL A 1,5 PONTO. LOGO SOMARÁ A *PONTUAÇÃO MÁXIMA* NESTE QUESITO 3, OU SEJA, 6 PONTOS.

PERGUNTAMOS: ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

CASO O ENTENDIMENTO NÃO ESTEJA CORRETO, FAVOR EXEMPLIFICAR COMO SERÁ ATINGIA A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

RESPOSTA – 6

ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO CONSULTAR A RESPOSTA – 3 DA COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 161/18 DE 19/09/18, DISPONIVEL NO SITE WWW.CODEVASF.GOV.BR

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOSÉ CARLOS DINIZ

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
